

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 134/2017 – CIB****Goiânia, 24 de novembro de 2017.**

**Aprova a transferência de um (01) paciente que faz hemodiálise em Goiânia/GO, Osair Mariano Machado, oriundo do Município de Piracanjuba, para de Aparecida de Goiânia.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e suas diretrizes operacionais;
- 3 – A Resolução nº 016/2017 da Comissão Intergestores Regional Centro Sul – CIR CENTRO SUL, aprovando a transferência de 01 (um) paciente oriundo do Município de Piracanjuba, em tratamento de hemodiálise em Goiânia, para o Município de Aparecida de Goiânia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de novembro de 2017, a transferência de 01 (um) paciente renal crônico, residente em Piracanjuba, em tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS em Goiânia, para realizar o tratamento no município de Aparecida de Goiânia.

**Art. 2º** O impacto financeiro, financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, da transferência desse paciente será no valor mensal de R\$ 2.427,50 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e o valor anual de R\$ 29.130,00 (vinte e nove mil cento e trinta reais), que serão remanejados do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Aparecida de Goiânia, a partir de dezembro de 2017, referente a primeira parcela de 2018.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS